



**BURGER KING.** **POPEYES.** *Tim Hortons.*

**CÓDIGO DE CONDUTA DOS  
FORNECEDORES DO  
GRUPO RB EUROPE**

Versão aprovada pelo Conselho de Administração da Restaurant Brands Europe, S.A.U., com data de 25 de fevereiro de 2025

## **ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>4. COMPROMISSOS DOS FORNECEDORES DO GRUPO RB EUROPE.....</b>	<b>3</b>
<b>5. SUPERVISÃO E AUDITORIA.....</b>	<b>5</b>
<b>6. CANAL ÉTICO.....</b>	<b>5</b>
<b>7. CONTROLO DE VERSÕES .....</b>	<b>5</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

O Grupo Restaurant Brands Europe (doravante, RBE, Grupo RB EUROPE e/ou a Empresa) estabelece relações comerciais com os fornecedores de bens e serviços de uma forma ética e legal. Todos os fornecedores devem atuar em plena conformidade com a regulamentação em vigor.

Deve ser dedicada especial atenção, diligência e cuidado aos processos de avaliação e seleção de fornecedores, a fim de evitar qualquer tipo de relação comercial com pessoas singulares ou coletivas que possam estar envolvidas em condutas ou comportamentos pouco éticos ou impróprios e, em particular, em atividades relacionadas com a corrupção de menores, fraude, corrupção e branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

O Grupo RB EUROPE valorizará positivamente os fornecedores que demonstrem o seu compromisso para com os princípios promovidos no presente Código de Conduta através da sua aceitação e cumprimento. A Empresa reserva-se igualmente o direito de pôr termo à sua relação contratual com os fornecedores que violem repetidamente ou de forma grave o Código.

## **2. OBJETO**

O presente Código de Conduta dos Fornecedores (doravante, o Código) destina-se a servir de guia para as ações dos fornecedores vinculados a qualquer uma das empresas do Grupo RB EUROPE.

## **3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O presente Código de Conduta aplica-se a todos os fornecedores, consultores, agentes e quaisquer outros terceiros associados ao Grupo RB EUROPE, independentemente da sua localização.

## **4. COMPROMISSOS DOS FORNECEDORES DO GRUPO RB EUROPE**

Os princípios éticos a respeitar pelos fornecedores do grupo RB EUROPE devem ser expressamente aceites antes do início da relação contratual.

As disposições do presente código não excluem quaisquer condições ou requisitos adicionais que possam ser exigidos pelo grupo RB EUROPE.

Os fornecedores devem desenvolver as suas relações comerciais de acordo com os seguintes requisitos:

- a. Comportamento ético:** Os fornecedores devem manter sempre um comportamento ético e transparente nas suas atividades comerciais.
- b. Conformidade legal:** Os fornecedores devem respeitar as políticas e os procedimentos do Grupo RB EUROPE em matéria de prevenção da criminalidade, bem como a legislação nacional e internacional aplicável a esta matéria.
- c. Anticorrupção:** Os fornecedores devem cumprir os regulamentos anticorrupção e não devem prometer, oferecer ou pagar, direta ou indiretamente, dinheiro ou outros bens valiosos de forma corrupta, a fim de influenciar um ato ou decisão de um terceiro ou de um funcionário da empresa; obter uma vantagem indevida para o Grupo RB EUROPE ou induzir um terceiro ou um profissional do Grupo a influenciar um funcionário público.

- d. Antissuborno:** Os fornecedores devem cumprir os regulamentos antissuborno e não devem prometer, oferecer ou pagar, direta ou indiretamente, qualquer suborno a terceiros ou a qualquer funcionário da Empresa.
- e. Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo:** Os fornecedores devem cumprir a regulamentação relativa à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e não devem efetuar ou oferecer, direta ou indiretamente, pagamentos ilícitos em numerário.
- f. Corrupção:** Os fornecedores não devem prometer, oferecer ou dar presentes ou objetos de valor, de qualquer natureza, a funcionários públicos no âmbito da celebração dos seus contratos com as empresas do Grupo RB EUROPE.
- g. Presentes:** Os fornecedores não podem oferecer ou dar brindes, presentes ou gratificações aos funcionários do Grupo RB EUROPE, exceto quando estes correspondam a práticas comerciais ou sinais de cortesia previstos no procedimento de oferta da empresa, tenham um valor simbólico ou económico irrelevante e não sejam feitos com a intenção de influenciar a objetividade e a independência da celebração do contrato.
- h. Conflitos de interesse:** Os fornecedores devem evitar qualquer atividade que possa conduzir a um conflito de interesses potencial e/ou concreto e afetar a independência do desempenho do fornecedor e a sua plena conformidade com a legislação aplicável. Em caso de potencial conflito de interesses, o fornecedor deve abster-se de participar nas deliberações ou na tomada de decisões.
- i. Proteção de dados pessoais:** A Empresa garante em todo o momento o direito à proteção dos dados de todas as pessoas vinculadas à RB EUROPE, protegendo-os e fazendo uma utilização adequada dos mesmos, respeitando em qualquer caso a legislação aplicável e as normas estabelecidas pelo Grupo RB EUROPE.
- j. Informações confidenciais:** As informações da Empresa confiadas ao fornecedor serão geralmente tratadas como informações secretas ou confidenciais. É da responsabilidade dos fornecedores e dos respetivos profissionais adotar medidas de segurança técnicas e organizacionais suficientes para proteger essas informações.
- k. Segurança alimentar:** Os fornecedores devem garantir as normas de segurança alimentar e os requisitos de higiene e qualidade e devem criar, implementar e manter procedimentos permanentes baseados nos princípios do APPCC da RBE.
- l. Segurança e qualidade:** Todos os produtos e serviços fornecidos pelos fornecedores devem cumprir as normas e parâmetros de qualidade e segurança exigidos pela legislação aplicável e pelo Grupo RB EUROPE.
- m. Direitos humanos:** Os fornecedores da Empresa devem respeitar o cumprimento dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e garantir que não abusam desses direitos nas suas atividades comerciais. Por conseguinte, todos os fornecedores devem tratar os seus funcionários com dignidade e respeito. Em caso algum serão permitidas punições físicas ou psicológicas, assédio de qualquer tipo ou abuso de poder, respeitando em todos os casos os seus direitos laborais.
- n. Responsabilidade ambiental:** Os fornecedores devem manter uma abordagem preventiva em relação ao desafio da proteção ambiental, adotar métodos que beneficiem uma maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias respeitadoras do ambiente.
- o. Direitos de imagem:** Os fornecedores comprometem-se a ter o máximo cuidado em preservar a imagem e a reputação do Grupo RB EUROPE no seu desempenho profissional, fazendo uma utilização adequada e correta da mesma, tanto pelos seus funcionários como pelos eventuais subcontratados.

O presente Código aplica-se a todos os fornecedores do grupo RB EUROPE e a todos os fornecedores subcontratados. Em caso de subcontratação pelo fornecedor, este será responsável por garantir que os seus fornecedores subcontratados também desenvolvem as suas atividades em conformidade com todos os princípios estabelecidos no presente documento.

## **5. SUPERVISÃO E AUDITORIA**

Os fornecedores autorizarão a RB EUROPE ou terceiros designados pela RB EUROPE a supervisionar o cumprimento correto do presente Código de Conduta. Para o efeito, fornecerão os meios e o acesso às instalações e à documentação necessários para assegurar essa verificação.

## **6. CANAL ÉTICO**

O Grupo RB EUROPE coloca à disposição de seus fornecedores um canal ético para comunicar qualquer incumprimento deste documento, das políticas relacionadas e/ou da regulamentação aplicável, bem como para esclarecer dúvidas sobre as normas internas da Empresa. Este canal pode ser acedido através da seguinte link:

<https://rbeurope-canaletico.appcore.es/>

## **7. CONTROLO DE VERSÕES**

<b>Versão</b>	<b>Resumo</b>	<b>Promotor</b>	<b>Aprovador</b>	<b>Data</b>
1 <sup>a</sup>	Criação	Departamento de Ética e Conformidade	-	-
2 <sup>a</sup>	Revisão e atualização	Departamento de Ética e Conformidade	Conselho de Administração da Restaurant Brands EUROPE, S.A.U.	25/05/2022
3 <sup>a</sup>	Atualização	Departamento de Ética e Conformidade	Conselho de Administração da Restaurant Brands EUROPE, S.A.U.	18/04/2023
4 <sup>a</sup>	Atualização	Departamento de Ética e Conformidade	Conselho de Administração da Restaurant Brands Europe, S.A.U.	25/02/2025



**restaurant  
brands  
europe**

**BURGER KING.** **POPEYES.** *Tim Hortons.*

## CONTACTO

### **Grupo Restaurant Brands Europe**

Avenida de Europa 26, Edificio Ática 7,  
C.P. 28224 - Pozuelo de Alarcón, Madrid (Espanha)  
Telefone: (+34) 91 450 16 26

**Canal Ético:** <https://rbeurope-canaletico.appcore.es/>

**Website da empresa:** <https://www.rbeurope.com/>